



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

CHAMADA Nº 1 REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 – PROEN/PROGES, de 24 de abril de 2021 - PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE

Seleção de estudantes que tenham interesse em exercer atividade de Monitoria de Acessibilidade

A Pró-reitora de Ensino de Graduação e Pró-reitoria de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, e Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, torna público a chamada nº 1 para estudantes que tenham interesse em exercer atividade de monitoria e para o cadastro reserva referente ao **Edital nº 3/2021/PROEN/PROGES**, que trata do Programa de Monitoria Acadêmica de Acessibilidade.

(i) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) e demais Normativas correlatas, em âmbito da Ufopa;

(ii) CONSIDERANDO a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes PcD, indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA;

(iii) CONSIDERANDO que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

(iv) CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa; e

(v) CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

RESOLVE:

1. Realizar chamada para selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa para exercer atividade no **Programa de Monitoria Acadêmica de Acessibilidade**, com vigência até o mês de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.
2. As vagas disponíveis estão discriminadas conforme o turno e o quantitativo no quadro abaixo:

CAMPUS	Nº DE VAGAS/ TURNO DA VAGA	PERFIL DO DISCENTE
Núcleo de Acessibilidade/ Campus de Santarém	4 Vagas Ampla Concorrência e + 1 vaga Cota-AF Turno matutino (08h às 12h). 20h/semanais. + Cadastro de reserva	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atendam aos requisitos/perfis da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, e das demais normas do Edital nº3/2021/Proen/Proges, de 24 de abril de 2021, e do Programa de Monitoria de Acessibilidade. Os candidatos devem possuir cursos de formação com comprovação na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Núcleo de Acessibilidade/ Campus de Santarém	2 vaga Ampla Concorrência Turno vespertino (14h às 18h). 20h/semanais. + Cadastro de reserva	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atendam aos requisitos/perfis da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, e das demais normas do Edital nº3/2021/Proen/Proges, de 24 de abril de 2021, e do Programa de Monitoria de Acessibilidade. Os candidatos devem possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Vaga Multicampi Campus de Alenquer	1 Vaga/turno matutino de Ampla Concorrência (08h às 12h) 20h/semanais + Cadastro de reserva	Discentes do Campus de Alenquer da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, e das demais normas do Edital nº3/2021/Proen/Proges, de 24 de abril de 2021, e do Programa de Monitoria de Acessibilidade. Os candidatos devem possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.

3. Para a inscrição nesta chamada, os candidatos a monitores devem observar os requisitos do item 6 do **Edital nº 3/2021/PROEN/PROGES/UFOPA** até o dia **24 de julho de 2022**, de forma on-line.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES, ENVIO DE HISTÓRICO UNIVERSITÁRIO/SIGAA E CARTA DE INTERESSE.

6.1 Período: **19/07/2022 a 25/07/2022.**

6.2 Inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link, com envio de Histórico Sigaa atualizado e Carta de interesse (conforme modelo em anexo 04):

6.3 LINK DE INSCRIÇÃO <https://forms.gle/4qX5z34V3nJJcEd9>

6.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online, anexando o histórico escolar universitário do SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional, mencionado no item 5

(VER ANEXOS 1 e 2), para confirmar a inscrição.

6.5 Os candidatos que optarem concorrer por vaga nos projetos de monitoria institucionais Ceanama ou de Acessibilidade devem obrigatoriamente seguir o quadro de distribuição de vagas específico de cada projeto contido, bem como devem observância dos requisitos do item 4.

6.6 O candidato DEVERÁ enviar a CARTA DE INTERESSE (anexo 04).

6.6.1 Após, a publicação do Resultado Final, caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.

6.6.2 Os candidatos que não enviarem a documentação, conforme subitem 6.6.1, serão automaticamente desclassificados.

6.7 Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas.

6.8 Cada discente poderá fazer uma única inscrição e optar por um dos Projetos Institucionais disponíveis neste Edital. Sendo válida a última inscrição on-line recebida pela Comissão do Edital.

6.9 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4. Cronograma da chamada

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES PRAZOS	PRAZOS
Divulgação da chamada	15/07/2022
Período de Inscrição on-line dos discentes Link: https://forms.gle/4qX5z34V3nJJcEed9	19/07/2022 a 25/07/2022
Resultado da homologação das inscrições.	27/07/2022
Resultado Preliminar	28/07/2022
Prazo para interposição de recursos, via e-mail, à Comissão de Seleção	29/07/2022
Resultado final	01/08/2022
Início das atividades de Monitoria de Acessibilidade	07/08/2022

Santarém, 15 de julho de 2022.

Honorly Kátia Mestre Corrêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa
Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022/Reitoria